



**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DA LEI 14.133/21**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026**  
**PROCESSO ADM. Nº. 154/2026**

**1 - DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO ITALBUS NASCERE 2, PLACA TXW-1C12 PERTENCENTE À DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**

**2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

**3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, a Secretaria Municipal De Administração, buscou na região a concessionária mais próxima que fosse autorizada pelo fabricante para a prestação de serviços de revisão a fim de manter a garantia de fábrica do veículo **ITALBUS NASCERE 2, PLACA TXW-1C12** e que fosse regularizada para atender ao município, dispondo da documentação exigida para a realização do posterior pagamento, onde obteve o valor de R\$4.374,06 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos) para realização do serviço.

**4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

**5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Ailton de Souza, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Augusto Espósito Lopes.

3200



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

#### 6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Com base no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21, foram dispensados os documentos de habilitação por se tratar de uma contratação de entrega imediata e de valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral. Ficando solicitados conforme Termo de Referência a Comprovação de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS e Certidão da Falência e Concordata.

#### 7 – DAS PROPOSTAS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da empresa **PERES DIESEL VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ de nº 48.847.461/0008-05 com sede à Av. Wenceslau Braz, nº4609, Jardim Califórnia, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, atende o objeto da dispensa, no valor de R\$4.374,06 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos), e conclui-se que a contratação da empresa PERES DIESEL VEICULOS S/A é uma solução econômica e eficiente para atender à demanda, estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o serviço.

#### 8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, o Prefeito Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

#### 9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21:

*" Art. 75. É dispensável a licitação:*

*.....*

*IV - para contratação que tenha por objeto:*

*a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

2200



**Prefeitura Municipal de Arceburgo**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

O VEÍCULO ITALBUS NASCERE 2, PLACA TXW-1C12, doado ao município através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.737, 27 DE SETEMBRO DE 2024, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, foi adquirido há menos de 12 meses, e ainda se encontra em período de garantia, e só é possível a manutenção desta se for realizada as revisões periódicas em dia.

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, atuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 24 de setembro de 2026.

---

**VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA**  
**Agente de Contratação**